

DECRETO Nº. 03/2024
De 10 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 44, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 327/2013, de 11 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 471/2023 – Estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Pinhão/SE.

CONSIDERANDO o resultado da Escolha Popular realizada em 01 de outubro de 2023 dentro do Processo de Escolha Unificado de conselheiros Tutelares do município de Pinhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar do município de Pinhão o senhor **BRUNO BARBOSA DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 052. XXX.XXX -48.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos a Lei Federal 8.069/1990, com atribuições expressas na Lei Municipal nº 471/2023.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE,
em 10 de janeiro de 2024.



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito